



**Decreto N° 2528 - de 04 de Agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.100,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.100,00 ( nove mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos		
2.08.01.04.122.0008.2.0102-100 - 3.3.71.70.00 CONSORCIO CIMVALPI	----- R\$	9.000,00
2.08.01.15.451.0008.1.0042-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.100,00
Total da Unidade 08	----- R\$	9.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.100,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>9.100,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO		
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 07 - Divisão de Licitação		
2.01.07.04.122.0002.2.0131-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 07	----- R\$	100,00
Total da Unidade 01	----- R\$	100,00
Unidade 09 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.		
2.09.01.22.661.0018.1.0060-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>9.100,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 04 de Agosto de 2021

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 897.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 04/08/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.  
  
Assinatura



**Decreto N° 2529 - de 11 de Agosto de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.452.0002.2.0103-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 11 de Agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado em 11/08/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Decreto Nº 2531 - de 18 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.452.0002.2.0103-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>25.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.17.512.0007.1.0154-100 - 4.4.90.52.00 INSTALAÇÃO DE ETA OU SSTA

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>25.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 18 de Agosto de 2021

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 18/08/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.

  
Assinatura



**Decreto N° 2532 - de 20 de Agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 240.050,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.050,00 ( duzentos e quarenta mil e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças			
2.01.03.04.122.0002.2.0002-100 - 3.3.90.92.00 PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		10.300,00
Total da Unidade 01	----- R\$		10.300,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica			
2.02.01.12.122.0002.2.0020-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$		1.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
2.07.01.08.244.0013.2.0097-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS			
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$		1.500,00
Unidade 09 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.			
2.09.01.20.606.0017.1.0065-124 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. E IMPLM. AGRÍCOLAS			
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		227.250,00
Total da Unidade 09	----- R\$		227.250,00
Total da Instituição 02	----- R\$		227.250,00
	----- R\$		240.050,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$		<b>240.050,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica			
2.02.01.12.365.0003.2.0128-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$		1.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
2.07.01.08.244.0013.1.0034-129 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAM. CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL-CRAS			
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$		1.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos			
2.08.01.15.451.0008.1.0057-124 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
2.08.01.17.512.0007.1.0051-124 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO REDE DE ESGOTOS			
2.08.01.26.782.0011.1.0059-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVISÃO DE OBRAS			
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		10.300,00
Total da Unidade 08	----- R\$		237.550,00
Total da Instituição 02	----- R\$		237.550,00
	----- R\$		240.050,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$		<b>240.050,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 20 de Agosto de 2021

GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 20/08/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

Assinatura



**Decreto N° 2533 - de 20 de Agosto de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
Unidade 09 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.09.01.20.606.0017.1.0065-200 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. E IMPLM. AGRÍCOLAS


Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	61.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	61.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	61.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>61.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 20 de Agosto de 2021

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 20/08/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.  
  
Assinatura





**Decreto N° 2534 - de 23 de Agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS

2.04.01.10.122.0012.2.0075-102 - 3.3.90.39.00 DESENV. DOS SERVIÇOS ADM. DO SETOR DE SAÚDE

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ----- R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0012.2.0078-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 50.000,00

----- R\$ 55.000,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 55.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0012.2.0078-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 12.000,00

Sub-Unidade 05 - Investimento ----- R\$ 12.000,00

2.05.05.10.301.0012.1.0156-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO BÁSICO

2.05.05.10.301.0012.1.0024-102 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO CONSTRUÇÃO POLICLÍNICA/UBS ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 38.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 43.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 55.000,00

----- R\$ 55.000,00

**Total Geral Anulado ----- R\$ 55.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 23 de Agosto de 2021

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado em 23/08/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura



**Decreto Nº 2540 - de 24 de Agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0012.2.0078-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 8.000,00

----- R\$ 8.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.07.01.08.244.0013.2.0096-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 7.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 7.000,00

----- R\$ 15.000,00

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$ 15.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - Investimento

2.05.05.10.301.0012.1.0156-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO BÁSICO

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 8.000,00

----- R\$ 8.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.452.0002.2.0103-100 - 4.4.90.61.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 7.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 7.000,00

----- R\$ 15.000,00

**Total Geral Anulado** ----- **R\$ 15.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 24 de Agosto de 2021

GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi  
publicado em 24/08/2021  
através de afixação no Quadro de  
avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.

  
Assinatura



**Decreto Nº 2543 - de 27 de Agosto de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.451.0008.1.0042-108 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS


Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	93.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$	93.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	93.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>93.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 27 de Agosto de 2021

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 27/08/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.  
  
Assinatura





**Decreto Nº 2544 - de 30 de Agosto de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0012.2.0078-202 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO


Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	120.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	120.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	120.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>120.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

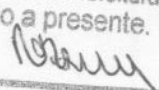
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 30 de Agosto de 2021

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPE: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 30/08/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura



**Decreto Nº 2545 - de 30 de Agosto de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0012.2.0078-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	27.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	27.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	27.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>27.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Sub-Unidade 05 - Investimento

2.05.05.10.301.0012.1.0156-159 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO BÁSICO

Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	27.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	27.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	27.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>27.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 30 de Agosto de 2021

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado em 30/08/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura